

Pouso
21-05/96
1ª votação
28-10-05/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº **075/96** de **14 de maio de 1996**

INTERESSADO: **JAURI PEIXOTO**

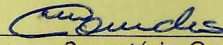
LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Amandio Dalcin)**

PROJETO-DE-LEI nº **17/96** de **14 de maio de 1996**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e**
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral



H.O.L.
Cur

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmº Sr.

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

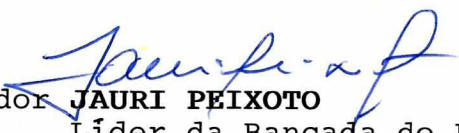
Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual " regulamenta a denominação de vias públicas ", vimos através do presente, encaminhar o incluso Projeto de Lei acompanhado por toda a documentação exigida pela Lei acima referida, que DENOMINA DE AMANDIO DALCIN, a Rua "E" do Loteamento Sonza, nesta cidade, para a deliberação desta Colenda Câmara.

Pensando em homenagear postumamente os que labutaram em prol do desenvolvimento e crescimento de nosso Município, solicitamos a aquiescência dos nobres colegas na aprovação do projeto ora apresentado.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de maio de 1996.


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Líder da Banca do PPB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 28/05/96

DATA

Rosendo Cavalli

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 04/06/96

DATA

Rosendo A. Cavalli

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/96, DE 14 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua AMANDIO DALCIN, a Rua "E"
do Loteamento Sonza, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Execu-
tivo através do órgão responsável, providen-
ciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome
do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

**C U R R I C U L U M
V I T A E**

AMANDIO DALCIN, nascido aos 11 dias do mês de dezembro de 1931 e falecido aos 30 dias do mês de abril de 1985, com 53 anos de idade.

Filho de Antônio Dalcin Segundo, o qual durante muitos anos liderou a Cooperativa Vinícola Aurora, como Presidente e de Maria Dalcin, imigrante italiana.

Casado com Valda Casagrande Dalcin, tendo como filhas Vera Beatriz Dalcin Luchese e Magda Salete Dalcin De Rossi.

Amandio, trabalhou na Cooperativa Vinícola Aurora, como auxiliar de escritório durante muitos anos, saindo para se tornar sócio-fundador da Empresa Dalcin S/A - Comércio e Transportes de Alcool e Aguardente, juntamente com seu falecido irmão Domício Dalcin.

Durante muitos anos, foi Conselheiro do Clube Esportivo de Bento Gonçalves, onde sempre se dedicou e participou de forma ativa, seja das reuniões, dos jogos, campeonatos, e, nos momentos em que o Clube passava por dificuldades, esteve sempre presente.

Amandio Dalcin, no ano de falecimento era Gerente e proprietário da Empresa Alcoólico - Comércio de Transporte de Alcool e Aguardente, hoje de propriedade da viúva e sócio.

Amandio Dalcin, homem simples mas de grande generosidade, era amigo de todos e conhecido por todos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de JAURI PEIXOTO, nº 2850 de 26 de abril de 1996, certificamos que as Ruas " E " e " G " do Loteamento Sonza não possuem denominação oficial e os homenageados SENHORES AMANDIO DALCIN E BRAMANTE MION não constam denominando via pública no Município. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 06 de maio de 1996.

ENGº ADILSON EGAMI

IPURB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS EUGENIO ICILIO BERTOLINI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO DERCI ALVES DIAS

ÓBITO N.º 2.619

OFICIAL REGISTRO CIVIL
BENTO GONÇALVES — SEDE
RIO GRANDE DO SUL

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 174v. do livro n.º C/3 de Registro do ÓBITOS foi
lavrado o assento de Amândio Dalcin

falecido a 30 de abril de 1985
às 3:00 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade
do sexo masculino de cor branca profissão comerciante
natural de este município, nascido em 11-12-1931
residente e domiciliado em rua Augusto Geisel 147, nesta cidade

com cinquenta e três anos de idade estado civil casado com Valda
Casagrande Dalcin, em Santa Teresa, neste município.

Filho de Antonio Dalcin Segundo, falecido

de profissão - natural de -
residente -

e de Da. Maria Dalcin, falecida

de profissão - natural de -
residente -

Foi declarante Olavo Luchese, genro do extinto
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Airtton Luiz Lopes Branchi

que deu como causa de morte choque cardiogênico,
infarto agudo do miocárdio, diabete melitus. Era eleitor. Há bens
para inventariar, não há testamento. Filhos: Vera Beatriz, Magda Se-
lete, casadas.

se o sepultamento feito no cemitério municipal desta cidade.
Lº B/3., fls. 75v., nº 409.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 02 de maio de 1985.

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini

SISTEMA DE RECREAÇÃO Q.9
4 897,43 m

SISTEMA DE RECREAÇÃO
3197,96 m

PROLONGAMENTO DA RUA P. PASQUETTI
705,13 m

RUA RÍGON

RUA D
RUA E
RUA R

LOTES:

- 22: 557,52 m²
- 23: 612,25 m²
- 24: 514,98 m²
- 25: 524,62 m²
- 26: 466,60 m²
- 27: 453,23 m²
- 28: 370,93 m²
- 29: 372,16 m²
- 30: 370,10 m²
- 31: 452,51 m²
- 32: 453,23 m²
- 33: 370,93 m²
- 34: 372,16 m²
- 35: 370,10 m²
- 36: 452,51 m²
- 37: 449,96 m²
- 38: 360,14 m²
- 39: 360,07 m²
- 40: 360,00 m²
- 41: 450,05 m²
- 42: 449,96 m²
- 43: 360,14 m²
- 44: 360,07 m²
- 45: 360,00 m²
- 46: 450,05 m²
- 47: 463,25 m²
- 48: 383,67 m²
- 49: 385,77 m²
- 50: 387,94 m²
- 51: 389,83 m²
- 52: 392,00 m²
- 53: 393,96 m²
- 54: 395,78 m²
- 55: 397,92 m²
- 56: 399,88 m²
- 57: 401,84 m²
- 58: 463,50 m²
- 59: 383,98 m²
- 60: 385,98 m²
- 61: 387,94 m²
- 62: 389,90 m²
- 63: 391,86 m²
- 64: 393,82 m²
- 65: 395,78 m²
- 66: 397,74 m²
- 67: 399,70 m²
- 68: 401,66 m²
- 69: 456,75 m²
- 70: 365,19 m²
- 71: 365,05 m²
- 72: 390,93 m²
- 73: 456,92 m²
- 74: 548,31 m²
- 75: 425,00 m²
- 76: 390,00 m²
- 77: 390,00 m²



1107

PARECER Nº 070

Processo nº 075/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Jauri Peixoto que denomina uma via pública em homenagem a AMANDIO DALCIN.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

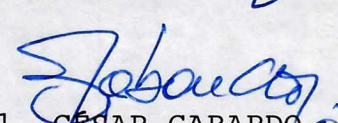
Contém, também, "croquis" da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

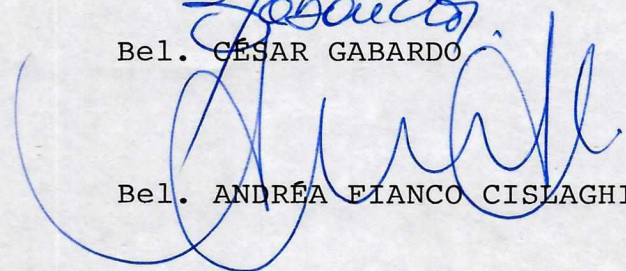
Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 15 de maio de 1996.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. CÉSAR GABARDO


Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14, 05, 96

Secretário Geral



FLS N.º

Proj: 25/05/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 075/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

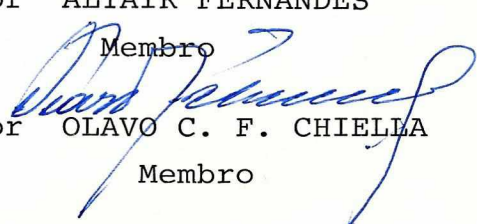
Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Ativi. Privadas, após proceder análise ao processo nº 075/96 e Projeto de Lei nº 17/96, De 14 de maio de 1996. Que Denomina de Via Pública. Somos de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador ZEFERINO MORET
Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Vereador OLAVO C. F. CHIELLA
Membro

A COMISSÃO

*Constituições
e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14, 05, 96

Secretário Geral



FLS N.º

Prozo: 29/05/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 075/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 075/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante o que determina o Regimento Interno da Casa, exara o seguinte parecer:

O projeto vem instruído de todas as peças necessárias, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994. Está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1996.

Eugênio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Aristides Di Bernardo
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Membro Sup.

Luiz A Majola
Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

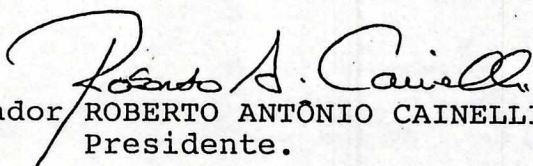
Bento Gonçalves, 03 de junho de 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
04 DE JUNHO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do 04 de junho de 1996, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 055/96** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência Consoladora D'Itália Di Bento Gonçalves;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
2. **PROCESSO Nº 072/96** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADEF - Associação dos Deficientes Físicos, visando o atendimento na área de fisioterapia;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. **PROCESSO Nº 075/96** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 076/96** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 077/96** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 078/96** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. **PROCESSO Nº 083/96** - Denomina via pública;
(~~2ª e 3ª~~ ^{1ª} VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador/ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.



2.^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Of.nº161/96-GAB

Bento Gonçalves, 05 de junho de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

- 1 . Projeto de Lei nº 11/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agencia Consolare D'Itália Di Bento Gonçalves - com emenda (cópia anexa);
- 2 . Projeto de Lei nº 13/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADEF-Associação dos Deficientes Físicos, visando o atendimento na área de fisioterapia;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

- 3 . Projeto de Lei nº 18/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)
- 4 . Projeto de Lei nº 17/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)
- 5 . Projeto de Lei nº 20/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)
- 6 . Projeto de Lei nº 19/96 - Denomina Via pública. (cópia anexa)

Sem mais, manifestamos a V.Exa. nossas atencio-
sas saudações.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo.Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

NESTA CIDADE

Legisl...:<10 > Numero.:<2558 /95>

***** Legisl...: 10 Numero.: 2.558/96 Data.:10.06.96 *****

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL No 2.558, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINA VIA PUBLICA.

AIDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Goncalves,
FACO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1. - E denominada de rua "AMANDIO DALCIN", a rua "E"
do Loteamento Sonza, nesta cidade.

Mensagem.:P/continuar <ENTER>

Legisl...:<10 > Numero.:<2558 /95>

Art. 2. - No prazo de sessenta (60) dias o Poder Executivo,
atraves do orgao responsavel, providenciara a colocacao de placas in-
dicativas, onde constara o nome do homenageado.

Art. 3. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Art. 4. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES, aos dez
dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSE BERTUOL
Prefeito Municipal

***** Legisl...: 10 Numero.: 2.559/96 Data.:10.06.96 *****

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem.:P/continuar <ENTER>